



MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: 0800 032 3030 – ramal 229 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.692/2025

**"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a
Outorgar a Concessão de Uso de Bem Imóvel
Público, Localizado na Rua Juvenal Ferreira
Marques, nesta Cidade de Pequeri."**

A Câmara Municipal de Pequeri aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a concessão de Uso de Bem Imóvel Público, localizado na Rua Juvenal Ferreira Marques, sem número, com 8m², mediante Termo de Concessão.

Parágrafo Único - A concessão referida no *caput* deverá ser precedida de Processo Licitatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - A concessão de Uso será outorgada pelo prazo de 05 (cinco) anos, iniciando-se com a assinatura do Termo de Concessão, podendo ser revogada pelo Município em caso de descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidades na execução do objeto.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pequeri, 02 de Abril de 2025.

Glauco Braga Fávero
Prefeito Municipal de Pequeri – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
AFIXADO NO QUADRO OFICIAL NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 905/2001

EM 02/04/2025
ASS _____